



**Desenvolvimento e
Financiamento de Projetos**

Retrospectiva 2023 e
Tendências 2024

Lefosse



Contexto

2023



Desenvolvimento de Projetos e a Nova Regulação do Seguro Garantia

O seguro garantia é uma das modalidades mais utilizadas de garantia em contratos de desenvolvimento de projetos de infraestrutura, sendo uma das alternativas mais comuns à fiança bancária. A **Circular da SUSEP N° 662**, de 11 de abril de 2022 (“Circular”), trouxe algumas modificações sobre a regência da oferta de seguros garantias. O artigo 15 da nova Circular permite que terceiros afetados pelo inadimplemento do tomador sejam incluídos como beneficiários da apólice, dando mais segurança aos financiadores dos projetos.

Além disso, o art. 29, em consonância com o artigo 102 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2022 (**Nova Lei de Licitações**), permite às partes incluir como possibilidade ou obrigação da seguradora acompanhar e monitorar a execução do objeto principal, atuar como mediadora da inadimplência ou de eventual conflito entre as partes e prestar assistência ao tomador.

O aumento da participação das seguradoras no controle e acompanhamento da execução das obras pode contribuir para a implementação dos projetos, diminuindo a ocorrência de sinistros e a exposição a sobrecustos e atrasos, aumentando a financiabilidade dos projetos.



Contexto

2023



Ampliação de Setores para Emissão de Debêntures Incentivadas

O **Decreto Federal nº 11.498**, de 25 de abril de 2023, alterou o Decreto Federal nº 8.874/2016, para ampliar o rol de setores elegíveis para emissão de debêntures incentivadas adicionando o benefício tributários àqueles projetos que trazem benefícios ambientais e sociais dos seguinte setores:

- i. educação;
- ii. saúde;
- iii. segurança pública e sistema prisional;
- iv. parques urbanos e unidades de conservação;
- v. equipamentos culturais e esportivos; e
- vi. habitação social e requalificação urbana.

Referidos setores poderão buscar financiamento mediante a emissão de debêntures incentivadas, cujos rendimentos são sujeitos à alíquota 0% (zero por cento) de imposto de renda para pessoas físicas e 15% (quinze por cento) para pessoas jurídicas.

Além de contribuir para o fomento do mercado de capitais brasileiros, a medida está em linha com os objetivos governamentais de fomentar os investimentos em projetos sociais e aqueles que trazem benefícios sociais.



Contexto

2023



Projeto de Lei de Criação das Debêntures de Infraestrutura

Em dezembro de 2023, a Câmara aprovou o projeto de lei que cria as debêntures de infraestrutura (**PL 2.646/2020**). O texto voltou para análise da Câmara após emendas do Senado e agora segue para sanção presidencial. A proposta é que a nova modalidade de debêntures coexista com as debêntures incentivadas, já existentes e cujo incentivo é oferecido aos investidores, com a diferença de que os neste novo valor mobiliário os benefícios fiscais serão concedidos às emissoras de tais títulos.

O projeto promete alavancar o equivalente a **R\$ 1 trilhão em investimentos em infraestrutura**. Essa iniciativa tem suma importância porque implicará no aumento de captação privada de investimento de longo prazo, podendo ser considerado como um facilitador para financiamento de futuros projetos de infraestrutura aumentando a diversidade de fontes de investimento para cumprimento da agenda vislumbrada pelo governos para os próximos anos.



Contexto

2023



Aprovação do Marco Legal das Garantias de Empréstimos

Foi publicada, em 30 de outubro de 2023, a **Lei nº 14.711, ou Marco Legal das Garantias**, que aprimorou as regras de garantias outorgadas no âmbito de operações financeiras, com o **objetivo de reduzir o risco dos credores e, consequentemente, baixar o custo de crédito** e reduzir a inadimplência no país. Dentre as alterações trazidas pela lei, as principais são:

- i. a criação e **regulamentação da figura do agente de garantia**, a ser designado pelos credores para representá-los como beneficiários das garantias, sendo o responsável por gerenciar os bens, atuar em ações judiciais envolvendo as garantias e, inclusive, executar garantias extrajudicialmente;
- ii. **criação da alienação fiduciária de propriedade superveniente**, ou seja, possibilidade de outorga de alienação fiduciária em “segundo grau” de determinado bem imóvel, podendo ser outorgado em garantia de mais de uma dívida;
- iii. procedimentos **de execução extrajudicial de determinados tipos de garantia**.

A aprovação de tal Marco terá **impacto positivo para os projetos de financiamento de infraestrutura no país**, por trazer mais segurança aos credores para investirem em novos projetos e maiores possibilidades de financiamentos para as empresas brasileiras.



Contexto

2023



Projeto de Lei do Hidrogênio

Em 28 de novembro de 2023, foi aprovado o **projeto de lei do Hidrogênio** (PL N° 2308/2023), que, dentre outros, institui o marco legal do hidrogênio de baixa emissão de carbono, com a criação de incentivos fiscais e de um sistema de certificação de hidrogênio de forma sustentável, mediante regulamentação e fiscalização da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).

○ **Projeto visa à garantia de segurança jurídica e incentivos para atração de investimentos no setor do hidrogênio verde no país**, prevendo, inclusive, a possibilidade de emissão de debêntures incentivadas pelas beneficiárias do Regime Especial de Incentivos para a Produção de Hidrogênio de Baixa Emissão de Carbono (Rehidro), também criado pelo Projeto de Lei. **O projeto agora tramita em caráter de urgência no Senado Federal.**

Especialistas e investidores interessados em transição energética estão com boas expectativas para projetos de hidrogênio verde. A geração de energia com possível emissão zero de carbono foi destaque na 28ª Conferência de Mudanças Climáticas da Organização das Nações Unidas (ONU), a **COP 28**.

Por ser uma modalidade de projeto de geração de energia ainda pouco experimentada, a estruturação e desenvolvimento desses projetos ainda apresenta algumas barreiras aos seus desenvolvedores, como por exemplo a falta de regulamentação adequada e poucas experiências de estruturas contratuais. **Em 2024, espera-se que as discussões ganhem maior volume e direcionem-se para a regulamentação de projetos deste tipo.**



Contexto

2023



Energias Renováveis

O setor de energia eólica foi destaque em 2023, especialmente no tocante ao financiamento de novos projetos. **Desde o início de 2023, a participação das fontes de energias renováveis na geração de energia elétrica tem ganhado mais evidência no Brasil**, tendo concluído o primeiro semestre com um acréscimo de 5,1 gigawatts (GW) na capacidade instalada de geração.

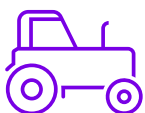
Coerentemente a esses dados, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) consolidou-se como o maior financiador de grandes projetos de iniciativas de energias renováveis, sendo a maioria de energia eólica e solar, e o Banco do Nordeste do Brasil (BNB) disponibilizou R\$ 10 bilhões para investimentos em projetos de energia renovável ao longo de 2023.

Seguindo essa tendência, no segundo semestre de 2023, a Petrobras apresentou pedido de licenciamento ambiental de 23 GW de projetos eólicos offshore nas regiões Nordeste, Sudeste e Sul do Brasil. Já sendo uma realidade em outras jurisdições, esse tipo projeto no Brasil ainda está em desenvolvimento e carece de regulamentação, a qual está sendo discutida no âmbito do Projeto de Lei nº 576/2021. O interesse da Petrobras nesse tipo de projeto servirá para impulsionar e agilizar as discussões.

Em 2024, o cenário de geração de energia offshore no Brasil estará mais solidificado e será um nicho de grandes oportunidades para investidores e desenvolvedores de projetos.



Cenário previsto para 2024



Investimentos em Infraestrutura Cenário Macro

Com a mudança de governo em 2023, uma das promessas da nova gestão é o investimento no setor de infraestrutura como um todo tendo em vista o caráter multiplicador desenvolvimentista desses projetos. O Plano de Aceleração e do Crescimento (PAC) para 2024 tem estimativa inicial de investimentos de R\$1,7 trilhão, a serem investidos até 2026, sendo o principal objetivo a aceleração do “crescimento econômico e inclusão social, gerando emprego e renda, e reduzindo desigualdades sociais e regionais”.

Com isso, a estimativa para 2024 é de que muitos recursos de diversas fontes públicas e privadas serão destinadas ao financiamento de projetos de infraestrutura no país, especialmente de cunho social.



Cenário previsto para 2024



Títulos Verdes, Sociais e Sustentáveis e o Financiamento de Projetos de Infraestrutura

As diretrizes governamentais focadas no crescimento econômico e na inclusão social e o arcabouço jurídico implementado nos últimos anos indicam a **possibilidade de incremento de investimentos em setores sociais e a busca por projetos sustentáveis**.

Tal tendência, combinada com a promulgação do Decreto Federal nº 11.498, de 25 de abril de 2023 e o foco de atingimento das metas traçadas pelos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU) almejada pelos grandes investidores em projetos de infraestrutura **coloca o Brasil em posição vantajosa para fomentar emissões de títulos verdes, sociais e sustentáveis para acessar recursos para implementação dos projetos de infraestrutura**.

Espera-se que nos próximos anos o **Brasil seja um dos países destinatários dos recursos destes investidores, e que tais valores ajudem a fomentar a infraestrutura social**, especialmente no setor do saneamento, ainda um dos mais carentes no país.

Cenário previsto para 2024



Participação das Seguradoras no Desenvolvimento de Projetos

A **Circular da SUSEP N° 662**, de 11 de abril de 2022 (“Circular”), determinou em seu artigo 29 que as partes poderão incluir como possibilidade ou obrigação da seguradora acompanhar e monitorar a execução do objeto principal, atuar como mediadora da inadimplência ou de eventual conflito entre as partes e prestar assistência ao tomador.

Em 2023, observou-se um grande movimento por parte das seguradoras sobre o desenvolvimento do seu papel na implementação de projetos de infraestrutura e a busca pela adaptação dos arranjos contratuais para adequação à nova regulamentação.

O aumento da participação das seguradoras no controle e acompanhamento da execução das obras pode contribuir para a implementação dos projetos, diminuindo a ocorrência de sinistros e a exposição a sobrecustos e atrasos. dos projetos.

Considerando o grande interesse das seguradoras sobre tais atividades e sobre a diminuição de sinistros, **espera-se que em 2024 e nos anos seguintes uma quantidade maior de projetos tenha participação ativa das seguradoras.**

É importante que o mercado se prepare para ter cada vez mais a figura da seguradora nas mesas de negociação e na execução contratual e das atividades do projeto, por outro lado, espera-se, também, que as seguradoras busquem adequar-se de forma a possibilitar o acompanhamento satisfatório para implementação adequada dos projetos.

Cenário previsto para 2024



Contratos Colaborativos para o Desenvolvimento de Projetos de Infraestrutura

Regimes contratuais estruturados de forma colaborativa/não adversarial são formatos contratuais para o desenvolvimento de projetos de infraestrutura que estão ganhando força no país e em outras jurisdições.

Nos contratos colaborativos/contratos de aliança as partes interessadas no desenvolvimento de determinado projeto (incluindo o dono do projeto, empreiteiros e fornecedores) celebram os arranjos contratuais compartilhando o risco de implementação entre os seus participantes e visando a mediação e solução dos conflitos a medida em que os conflitos surgem.

Nesse cenário de risco compartilhado em regime colaborativo, as partes envolvidas estão mais empenhadas na implementação do projeto como um todo, colaborando ativamente nas atividades executadas pelos demais envolvidos ao invés de limitarem as suas preocupações ao seu próprio escopo.

Este novo modelo contratual exige uma boa assessoria no desenvolvimento do instrumento contratual e acompanhamento especializado ativo no decorrer da execução do contrato.

Para os próximos anos espera-se que desenvolvedores de projeto que possuam boa experiência e estejam empenhados na implementação dos projetos de forma eficiente, migrem para este tipo de formato contratual.

O que diz nossa sócia?



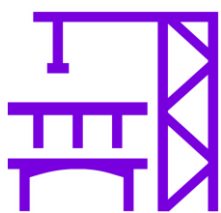
Miriam Signor

Sócia de Desenvolvimento
e Financiamento de
Projetos

Os investidores estão mais cautelosos e exigentes na avaliação dos projetos de infraestrutura para direcionamento de seus recursos. Uma boa estruturação de projetos combinada com a agenda focada em investimentos sociais, especialmente nos setores de saneamento e educação, poderão garantir ao país direcionamento de recursos e financiamentos alinhados com a tendência mundial de investimentos com foco em projetos sustentáveis (ESG)

Os contratos colaborativos serão cada vez mais utilizados e farão parte da realidade do desenvolvimento de projetos de infraestrutura no Brasil. A transição energética, a busca pelo desenvolvimento sustentável e novas tendências como geração de energia offshore e hidrogênio verde vão gerar novas frentes de negócio e oportunidades.

Por serem projetos ainda pouco experimentados no Brasil e no mundo, o mercado deve se preparar para realizar um bom trabalho de estruturação e desenvolvimento, assegurando a financiabilidade e implementação desses projetos.”



Nossa atuação

Desenvolvimento e Financiamento de Projetos

Nossa prática de **Desenvolvimento e Financiamento de Projetos** acompanha de perto as mudanças e atualizações que impactarão o mercado. Para obter mais esclarecimentos sobre esses ou outros temas que sejam de seu interesse, entre em contato com [nosso time](#).

[Acesse aqui](#) para conferir as análises exclusivas de nossos especialistas sobre o ano de 2023 e as principais tendências e temas para o ano de 2024 em diferentes setores e práticas jurídicas.

Lefosse

São Paulo

Rua Tabapuã, 1227 14º andar
04533-014 Itaim Bibi
São Paulo SP Brasil
+ 55 11 3024-6100

Rio de Janeiro

Av. Presidente Wilson, 231 Conjunto 2703
20030-905 Centro
Rio de Janeiro RJ Brasil
+ 55 21 3263-5480

Brasília

Edifício Parque Cidade Corporate
Torre B, 8º andar – Conjunto 802
Brasília, DF Brasil
+ 55 61 3957-1000



www.lefosse.com



Siga nas redes